

TERMO ADITIVO Nº. 116/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, Tomada de Preços nº 008/2018, Processo Administrativo nº 188/2018, que tem como objeto a prestação de serviço para construção de quadra escolar esportiva coberta e com vestiários, no projeto padrão FNDE/Modelo II, para CEMEI Tereza Cristina Alves Faiad Minchillo.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade e pelas SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela sua secretária, Srª. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praca Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e CONSTRUTORA HGB LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 16.898.251/0001-75, com sede na Rua Augusto Nunes Correa, nº 245, Jardim Terras de Santo Antonio, Tambaú/SP, CEP 13710-000, doravante denominado Contratado, neste ato representando pelo Senhor Guilherme Henrique Bueno, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.



1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de execução da obra por 06 (seis) meses, findando em 20 de fevereiro de 2021.
 - 2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 21 de agosto de 2020.

Cláusula 3^a. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 19 de agosto de 2020

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

> Maria Helena Pereira Dias Secretário Municipal de Educação

Guilherme Henrique Bueno Construtora HGB Ltda EPP Contratada

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG